**PASSO A PASSO PARA ACESSO À Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – Censec[[1]](#footnote-2)**

1. **O que é?**

O Colégio Notarial do Brasil possui um sistema para gerenciar banco de dados com informações acerca de testamentos, procurações e escrituras públicas de qualquer natureza lavradas em todos os cartórios.

Assim, após o cadastro prévio, mediante token, é possível aos usuários acessar, por nome ou CPF/CNPJ informações sobre a existência de atos notariais lavrados envolvendo as pessoas físicas ou jurídicas consultadas, bem assim, data, folhas e livro em que foram lavrados. A consulta não fornece o ato em si, mas informa a qualidade do sujeito (outorgante/outorgado, interveniente), além de dados que facilitam a requisição do ato.

1. **Importância para Investigações de Atos que Envolvam Interpostas Pessoas (“laranjas”)**

É comum o uso de interpostas pessoas para abertura de CNPJs ou uso de contas bancárias. Em muitos casos, especialmente quando a interposta pessoa não possui vínculos próximos com o agente ativo do ilícito, que seja utilizadas procurações públicas em quem o “laranja” é outorgante de poderes ao agente ativo (outorgado). Diga-se que instituições financeiras exigem procuração pública para que outrem seja habilitado como procurador habilitado a movimentar contas bancárias em nome de empresas das quais não são administradores ou contas em nome de terceiros.

O rápido acesso a esta informação (se consta procurações envolvendo os investigados, “laranja” como outorgante e agente ativo como outorgado), permite a detecção de vínculo, bem assim a rápida requisição, por e-mail, ao cartório em que fora lavrado o ato.

Portanto, a habilitação para acesso à pesquisa é uma ferramenta muito importante aos Promotores e Promotoras de Justiça para investigações que possam envolver lavagem de dinheiro, fraudes às licitações (p.ex., criação de empresas *fake* para forjar concorrência ou empresa, de fato, pertencente a agente público impedido de contratar com o poder público, que acaba sendo colocada em nome de interposta pessoa, para burlar a vedação). Ademais, a consulta a escrituras é importante fonte de pesquisa para investigação e persecução patrimonial.

1. **Apresentação da Página**

A página para consulta é:

* <https://censec.org.br/>

Eis o seu layout:

Interface gráfica do usuário

Descrição gerada automaticamente com confiança baixa

A seta azul, indica o ícone para acesso à área restrita, a qual o membro e servidor por si designado, terá acesso após a habilitação de usuário pela Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – Censec, mediante assinatura eletrônica.

Após clicar no ícone e validar o acesso por *token,* será aberta a página de consulta, com o seguinte *layout:*

Interface gráfica do usuário

Descrição gerada automaticamente

A seta em azul, permite acesso à área de pesquisa sobre Escrituras e Procurações, com o seguinte *layout:*

Interface gráfica do usuário, Texto, Aplicativo, Email

Descrição gerada automaticamente

A seta em preto indica o campo em que se pode digitar o CPF ou CNPJ do alvo da investigação. A seta branca, indica o campo em que se pode digitar o nome do alvo a ser investigado.

Após digitar o nome ou CPF do alvo, aparecerão todas as escrituras e procurações públicas do alvo. No exemplo abaixo, foi usado o CPF deste signatário, retornando os seguintes documentos:

Interface gráfica do usuário, Texto, Aplicativo, Email

Descrição gerada automaticamente

Para mais informações sobre quaisquer dos atos, pode ser clicado no nome. Por exemplo, ao se clicar no segundo item da lista, aparecerá as informações sobre o ato, no seguinte quadro:

Interface gráfica do usuário, Aplicativo

Descrição gerada automaticamente

O retorno permite saber se o alvo é outorgante ou outorgado (seta azul) e informações sobre o ato (data, tipo, livro, folha - vide colchete laranja), além do cartório em que o ato fora lavrado. A sete branca, aponta para o símbolo . Ao se clicar no ícone, abre-se detalhe sobre a parte envolvida no ato, cfr. imagem a seguir:

Interface gráfica do usuário, Texto, Aplicativo

Descrição gerada automaticamente

1. **Como se Habilitar?**

O Provimento nº18, de 2012, com posteriores alterações, da Corregedoria Nacional da Justiça, em seu art. 19, autoriza acesso aos membros do Ministério Público às informações do CESDI e CEP:

Art. 19. Poderão se habilitar para o acesso às informações referentes à CESDI e CEP todos os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, bem como os órgãos públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios que delas necessitem para a prestação do serviço público de que incumbidos.

Para tanto, é necessário o encaminhamento dos seguintes dados (§ 2º):

*§ 2º A habilitação dos órgãos públicos de que trata o caput deste artigo será solicitada diretamente ao Colégio Notarial do Brasil -Conselho Federal, em campo a ser disponibilizado no sítio www.censec.org.br , no qual será informado o nome, cargo, matrícula e número do CPF das pessoas autorizadas para acesso ao sistema. (Alterado pelo Provimento nº 40, de 11 de setembro de 2014)*

A habilitação ainda não está disponível no site mencionado. No entanto, pode ser enviado e-mail solicitando a habilitação ao seguinte endereço:

* servicos@notariado.org.br

Com os dados e documentos:

**Documentos**: Ofício solicitando habilitação, portaria de nomeação e identidade funcional (ou RG);

Informações: NOME, CARGO, CPF, MATRÍCULA, E-mail

Em anexo, modelo de ofício, em arquivo editável.

1. **Outros Contatos CENSEC:**

**SAC: 11 3122-6287 e 11 3122-6277;**

***WhatsApp: 11 9.8985-2022***

***End. Rua Bela Cintra, 746, 12º andar, Cj. 121,***

***CEP: 01-415-000 – São Paulo – SP***

**Pesquisa CACOP**

O ideal é que cada colega possa se habilitar para fazer a consulta por si só. No entanto, caso haja problemas técnicos ou enquanto não providenciada a habilitação, a consulta pode ser feita pelo CACOP, mediante solicitação de apoio, com exposição do caso investigado.

O CACOP está à disposição dos membros do Ministério Público para qualquer esclarecimento quanto ao uso da ferramenta.

Esperamos que a disponibilização deste instrumento possa contribuir com o trabalho investigativo das Promotoras e Promotores de Justiça.

Atenciosamente,

***Plínio Fabrício de Carvalho Fontes***

Promotor de Justiça – Coordenador do CACOP

1. Produzido em 16/08/2021 – disponibilizado na mesma data, por e-mail e *WhatsApp* [↑](#footnote-ref-2)